



Comissão Nacional de Eleições

Estónia

Eleição para o Parlamento Europeu

Procedimento Eleitoral

	TOTAL	MULHERES	HOMENS
N.º de Habitantes	1 356 045	731 084	624 961
Residentes dos Países da UE*	2 747	736	2 011
N.º de Eleitores potenciais (+ 18 anos)	1 067 430	590 588	476 842
N.º de jovens 18-23	122 159	59 955	62 204
N.º de lugares	6		
N.º de habitantes / lugar PE	226 000	121 847	104 153

Fonte: Base de dados do Departamento de Estatística da Estónia

* Registo Populacional da Estónia

1. Base Jurídica

-Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu votada a 18 de Dezembro de 2002 e entrada em vigor a 23 de Janeiro de 2003.

2. Sistema Eleitoral

Representação proporcional: Os resultados eleitorais são determinados em função do princípio da proporcionalidade.

Distribuição de mandatos: Os mandatos são distribuídos de acordo com o método Hondt. Os candidatos podem figurar numa lista partidária (sistema de listas fechadas) ou apresentarem-se como candidatos independentes.

O resultado comparativo de um candidato independente é igual ao número total de votos que ele conquistou. O mandato é atribuído ao partido político ou ao candidato independente cujo resultado comparativo for maior. Se forem iguais os resultados comparativos de dois partidos políticos ou entre dois candidatos independentes, o mandato é atribuído ao partido político ou ao candidato que estiver em primeiro lugar na lista eleitoral. Se se tratar da lista de candidatos de um partido político, o mandato é atribuído ao primeiro candidato da lista.

3. Capacidade Eleitoral Activa e Passiva

Direito de voto: Todos os eleitores da Estónia que completem os 18 anos de idade, o mais tardar até ao dia das eleições, com excepção daqueles que tenham sido judicialmente privados desse direito. Estão também autorizados a votar todos os cidadãos da EU, tendo atingido a idade dos 18 anos o mais tardar até ao dia da eleição e que usufruam plenamente do direito de voto no seu Estado membro de origem e com



Comissão Nacional de Eleições

residência permanentemente na Estónia, isto é, cuja morada figure no registo da população estónia.

Elegibilidade: Podem ser eleitos os cidadãos da Estónia e da União Europeia a partir dos 21 anos de idade e que gozem de capacidade eleitoral activa. Os membros das forças armadas em serviço activo são inelegíveis.

Incompatibilidades: É incompatível com a qualidade de deputado ao Parlamento Europeu o exercício dos seguintes cargos:

- Membros do Riigikogu (Parlamento da Estónia);
- Presidente da República;
- Membros do Governo;
- Titulares de cargos públicos nomeados pelo Parlamento, pelo Presidente da República, pelo Governo, pelo Primeiro-ministro ou chefe de uma agência governamental ou outra agência pública, excepto o Presidente de um Conselho de Administração, se indicado pelo Parlamento;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco da Estónia;
- Membros no activo das forças armadas;
- Presidentes de câmaras municipais ou de juntas de freguesia;
- Membros dos Conselhos Municipais, urbanos e rurais;
- Membros da Comissão Europeia;
- Juizes, Procuradores Gerais e o (escrivão e secretário) do Tribunal Europeu de Justiça e do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias;
- Agentes ou funcionários das instituições da comunidade europeia ou dos órgãos a estas ligados, bem como do Banco Central Europeu.

4. Apresentação de candidaturas

Prazo: Até às 18 horas do 45º dia anterior à data da eleição.

Caução: Antes da inscrição das candidaturas, os partidos ou os candidatos independentes deverão fazer um depósito no valor de 5 vezes o salário mínimo nacional (€ 690) por cada candidato, na conta do Comité Nacional de Eleições. O salário mínimo nacional poderá ser alterado antes da data da eleição.

5. Campanha Eleitoral

Início e termo: Sem regulação

Acesso aos meios de comunicação social: A lei da radiodifusão–televisão estipula o equilíbrio político como um princípio fundamental. O Conselho da radiodifusão–televisão é a instância superior para a rádio e televisão da Estónia. De acordo com a citada lei, o Conselho acima mencionado é quem estipula as regras da campanha eleitoral realizada via rádio e televisão. As regras ainda não são conhecidas. O tempo de emissão em órgãos de comunicação não estatal podem ser utilizados mediante pagamento.

Financiamento: Não existe valor fixo para as despesas relacionadas com a campanha eleitoral. Os partidos financiam as suas próprias campanhas. O dinheiro gasto na campanha eleitoral provém das contribuições dos seus membros, de donativos, de bens imóveis, de actividades económicas autorizadas aos partidos políticos, de empréstimos e de outras fontes. Não são permitidos donativos anónimos. Não existe nenhum reembolso fixo para as despesas relacionadas com a eleição. Contudo, os partidos



representados no Parlamento da Estónia recebem contribuições anuais através do orçamento de estado, sendo o montante proporcional ao número de mandatos obtidos nas eleições legislativas.

Sondagens: Não existe proibição de publicação e divulgação de sondagens, mesmo no dia da eleição.

6. Dia da Eleição: 13 de Junho

Eleições no mesmo dia: S/informação disponível

Horário das Assembleias de voto: S/informação disponível

Obrigatoriedade do voto: S/informação disponível

Voto por correspondência: S/informação disponível

Resultados Finais: A contagem dos votos começa no dia 13 de Junho, uma hora antes do fim da votação nos outros estados membros da União Europeia.

Os votos antecipados serão contados durante a tarde, iniciando-se a respectiva contagem às 19 horas.